LEI MUNICIPAL Nº 1.177/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 370.842,00(trezentos e setenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0003 2.002	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4	100	400,00
3191 13	Obrigações Patronais	5	100	100,00
UNIDADE:	02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 0009 2.077	MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	291	ENSINO/101	1.000,00
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	292	ENSINO/101	2.000,00
UNIDADE:	02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
12 361 0009 2.095	MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC SOCIAIS - ENS FUN			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	353	FEB.70/118	35.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	354	FEB.30/119	10.210,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	FEB.70/118	150.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	360	FEB.30/119	8.245,00
3191 13	Obrigações Patronais	361	FEB.70/118	3.398,00
3390 46	Auxilio Alimentação	363	ENSINO/101	12.249,00
12 365 0009 2.097	MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC SOCIAIS - ENS INF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370	FEB.70/118	10.175,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	371	VAAT.70/166	30.747,00
3191 13	Obrigações Patronais	374	VAAT.70/166	4.945,00
3390 46	Auxilio Alimentação	375	ENSINO/101	916,00
12 365 0009 2.173	MANUT. DO PAGAM DE VENCIM. E ENC SOCIAIS - CRE FEB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	381	FEB.70/118	47.500,00

3191 13	Obrigações Patronais	387	FEB.70/118	819,00
3390 46	Auxilio Alimentação	388	ENSINO/101	6.677,00
12 367 0009 2.094	MANUT. DE ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO ESPECIAL			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	392	FEB.70/118	28.600,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	FEB.70/118	1.555,00
3191 13	Obrigações Patronais	395	FEB.70/118	496,00
3390 46	Auxilio Alimentação	396	ENSINO/101	810,00
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
3190 13	Obrigações Patronais	555	100	2.000,00
UNIDADE:	**02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**			
17 122 0014 2.143	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - DEP			
3190 13	Obrigações Patronais	677	100	3.000,00
17 512 0014 2.174	MANUT VIGILÂNCIA QUALIDADE ÁGUA PARA CONS HUMANO			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700	100	10.000,00
TOTAL				**370.842,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 49.652,00(quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 364 0009 2.082	MANUT DE DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	309	SEMINC/100	23.652,00
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**			
12 365 0009 2.173	MANUT. DO PAGAM DE VENCIM. E ENC SOCIAIS - CRE FEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	383	FEB.30/118	26.000,00
TOTAL				**49.652,00**

II) Excesso de Arrecadação por Fonte no valor de R$ 321.190,00(trezentos e vinte e um mil, cento e noventa reais), conforme apurado em balanço do exercício de 2022, e em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
100		Recursos Ordinários	15.500,00
118	FEB.70	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	251.543,00
119	FEB.30	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	18.455,00
166	VAAT.70	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	35.692,00
		TOTAL----------	**321.190,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 20 de dezembro de 2.022

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico